



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.207.528/0001-15 - Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



LEI MUNICIPAL Nº 360/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de materiais e uniformes esportivos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar materiais e uniformes esportivos como forma de promover a prática esportiva em Feira Grande.

Parágrafo único. Os uniformes a que se referem o *caput* deste artigo serão fornecidos gratuitamente pela Secretaria de Esportes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes fixará as normas e procedimentos gerais para a distribuição.

Art. 3º As despesas necessárias previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e nos posteriores.

Art. 4º Os interessados em receberem a doação deverão se credenciar junto à Secretaria Municipal de Esportes, que deliberará sobre a concessão ou não.

Art. 5º As quantidades a serem fornecidas pelo Executivo Municipal, bem como padrões, modelos, tamanhos e cores deverão ser estipulados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º Será permitida a divulgação nos uniformes de símbolos que identifiquem o Município de Feira Grande, sendo vedada a promoção pessoal de agente público.

Art. 7º O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, dará ampla divulgação aos critérios para doação de uniformes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – ÍCARO VARGAS ROCHA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que está Lei nº 360/17, editada em 05 de dezembro de 2017, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 05/12/2017 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 05/12/2017, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.


Ícaro Vargas Rocha
Secretário de Administração